

9 — Caso seja demonstrado que o financiamento atribuído é superior às despesas efetivamente realizadas e elegíveis, após análise e validação pela FCT, I. P., são os proponentes notificados para proceder à devolução dos respetivos saldos.

10 — O relatório final de execução financeira, elaborado pela FCT, I. P. de acordo com as despesas consideradas elegíveis ao longo da execução do Fundo e disponibilizado eletronicamente no sítio da FCT, I. P. na Internet, deve ser validado pelo/a IR no prazo de 10 dias consecutivos após a sua disponibilização.

Artigo 9.º

Acompanhamento

Os relatórios referidos no presente regulamento e a respetiva execução do plano de reestruturação serão objeto do acompanhamento referido no Capítulo V do Regulamento n.º 284/2013, publicado a 22 de Julho de 2013, relativo à de avaliação e financiamento das unidades de I&D.

Artigo 10.º

Informação e Publicidade

As instituições beneficiárias obrigam-se a respeitar as normas relativas a informação e publicidade nos termos transmitidos pela FCT, I. P., em todos em todos os equipamentos adquiridos e em todos os trabalhos decorrentes do financiamento concedido ao abrigo do presente Regulamento.

Artigo 11.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia a seguir ao da sua publicação.

2 de maio de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo da FCT, I. P., *Paulo Manuel Cadete Ferrão*.

209550965

EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado da Educação

Despacho n.º 6229/2016

Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, e em aditamento ao Despacho n.º 1688/2016, de 15 de janeiro de 2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 3 de fevereiro de 2016, fica a adjunta do meu Gabinete, a mestre Maria Antonieta da Costa Mourão Lima Ferreira, autorizada a exercer as atividades referidas nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 3 do artigo 7.º do citado decreto-lei.

2 de maio de 2016. — O Secretário de Estado da Educação, *João Miguel Marques da Costa*.

209552074

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas do Bonfim, Portalegre

Aviso n.º 6014/2016

Nos termos do disposto na alínea *d*), do n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, faz-se pública a lista nominativa dos docentes e não docentes que cessaram funções por motivo de aposentação no ano de 2015, no Agrupamento de Escolas do Bonfim, Portalegre:

Nome	Categoria	Data de efeito
Ana Laura Vieira Sousa Mota Coutinho	Não Docente — Assistente Operacional	30-09-2015
Maria Filomena Monteiro Ramos Brasão Antunes	Não Docente — Assistente Técnica	30-09-2015
Maria Arlanda Geraldo Gouveia	Docente — Grupo 520	31-10-2015
Maria Goretti Nogueira Baptista Martinho Mamede	Docente — Grupo 110	31-12-2015

3 de maio de 2016. — O Diretor, *António Luís Rocha Sequeira*.

209551637

Agrupamento de Escolas D. João V, Amadora

Louvor (extrato) n.º 227/2016

O Conselho Geral do Agrupamento de Escolas D. João V, Amadora, em reunião realizada no dia 27 de abril de 2016, deliberou, por unanimidade, aprovar um voto de agradecimento e louvor à professora Albertina Magrinho Canhão Pires Trabulo, ex-diretora, pela forma competente, cordial e dedicada como exerceu as suas funções. Ao longo de 46 anos de serviço público, 30 dos quais com funções diretivas, tornou-se uma referência para alunos, professores, funcionários e encarregados de educação, contribuindo para que este Agrupamento seja um local privilegiado de aprendizagens e de partilha.

27 de abril de 2016. — O Presidente do Conselho Geral, *Carlos Alberto Morgado Gomes*.

209552188

Agrupamento de Escolas Martinho Árias, Soure

Aviso n.º 6015/2016

Nos termos do disposto nos pontos 1 e 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, conjugado com o artigo 23.º da Lei n.º 7-A/2016 a mobilidade interna do Assistente Operacional José Manuel Serralheiro Batista para o exercício das funções de Encarregado Operacional.

02/05/2016. — O Diretor, *João Augusto de Castro Ramos Pereira*.

209550405

Agrupamento de Escolas de Pinheiro, Penafiel

Aviso (extrato) n.º 6016/2016

Nos termos do disposto nos pontos 1 e 2 do artigo 23.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, prorrogado até 31 de dezembro de 2016 a mobilidade intercategorias da assistente operacional Anabela Alves dos Santos, para o exercício de funções de coordenadora operacional neste Agrupamento.

3 de maio de 2016. — A Diretora, *Maria Luísa Barrosa Monteiro Coelho*.

209552999

Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.

Contrato n.º 280/2016

Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo n.º CP/85/DDF/2016

Relações Internacionais

Apoio ao Plano de Desenvolvimento Europeu de Patinagem — CERS

Entre:

1) O Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55, 1250-190 Lisboa, NIPC 510089224, aqui representado por Lídia Maria Garcia Rodrigues Praça, na qualidade de Vogal do Conselho Diretivo, em